

Mensagem nº 187 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 55, de 2019 – Complementar, que “Altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e destinados a templos de qualquer culto e a entidades beneficentes de assistência social”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 4 de dezembro do corrente ano.

Senado Federal, em 30 de dezembro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal